



## MOSTRA SESC DE CULTURAS REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.

### 1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Ceará, representado pelo Presidente do Conselho Regional, Maurício Cavalcante Filizola, torna pública a abertura de inscrição para selecionar propostas para as **Mostras Sesc de Culturas – Cariri, Sertão Central e Ibiapaba**, que acontecerão em diversas cidades das regiões, nos seguintes períodos:

- 08 a 12 de maio de 2020 (Cariri);
- 23 a 26 de julho de 2020 (Sertão Central);
- 24 a 27 de novembro de 2020 (Ibiapaba).

As propostas deverão seguir este Regulamento, acordando com suas regras e apresentando todos os itens nele descritos. A discordância implicará a desclassificação automática do proponente.

A realização das **Mostras Sesc de Culturas** está de acordo com a orientação das *Diretrizes Gerais de Ação do Sesc*, que considera a área de manifestações artístico-culturais “como contexto dos mais expressivos para a formação dos indivíduos” e privilegia “produtos artístico-culturais que contribuam para construir um novo olhar-o-mundo”, e da Política Cultural do Sesc, que tem como princípios norteadores os direitos culturais e a diversidade cultural.

A Mostra não tem caráter competitivo e se apresenta como espaço de estímulo à produção nas diversas áreas artísticas e do patrimônio cultural, promovendo o fomento, a circulação, a difusão e intercâmbios.

### 2. DO OBJETIVO

Apresentar um panorama da produção artístico-cultural brasileira. Para tanto, serão selecionadas propostas nas seguintes linguagens: Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança), Artes Visuais, Audiovisual, Literatura e Música.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições são gratuitas.

**3.2** O período de inscrições será de **09 a 31 de janeiro de 2020**.

**3.3** Poderão inscrever-se artistas ou grupos de artistas, nacionais, com representante legal maior de 18 anos, interessados em participar das **Mostras Sesc de Culturas – Cariri, Sertão Central e Ibiapaba**.

**3.4** As inscrições deverão ser efetivadas somente pela internet, através do preenchimento de ficha *on-line*, disponível no endereço eletrônico <http://www.mostrasescdeculturas.com.br/>. Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

**3.5** Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados nas fichas de inscrição *on-line*, sendo necessário disponibilizar arquivos e *links* de vídeos, áudios, fotos, além do endereço eletrônico do artista ou grupo. Para melhor navegação, *sugerimos* a utilização do *Firefox* ou *Google Chrome*. Os vídeos deverão ser disponibilizados por meio do *Youtube* ou *Vimeo*. As fotos deverão ser disponibilizadas por meio das plataformas *Flickr*, *Google Photos*, *OneDrive*, *Google Drive* ou *Dropbox*. Todos os arquivos informados (por *link*) na ficha de inscrição deverão ser disponibilizados e compartilhados no modo público ou com URL de acesso direto.

**3.6** Para a realização da inscrição online os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) deverão anexar os documentos abaixo listados:

**3.6.1** Documentos pessoa jurídica (representante do artista ou do grupo):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- b) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de tributos estaduais;
- e) Certidão negativa de tributos federais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cópia do CPF do representante legal;
- i) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- j) Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar Declaração de Residência no formato Anexo V;
- k) Requerimento de Inscrição para as Mostras Sesc de Culturas 2020 - Anexo I;
- l) Declaração de Representação - Anexo IV (Exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual).
- m) Declaração de Não Vínculo - Anexo VI.

**3.7** Não serão aceitos, para efeito de inscrição, materiais entregues nas unidades do Sesc ou postados via Correios.

**3.8** Caso seja necessário quaisquer informações ou tirar dúvidas sobre a inscrição, estas deverão ser encaminhadas à produção das Mostras, para análise, por meio do

seguinte endereço eletrônico: [inscricao@mostrasescdeculturas.com.br](mailto:inscricao@mostrasescdeculturas.com.br)

#### **4. DA MONTAGEM**

**4.1** As montagens e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos. Em caso contrário, o Sesc deverá ser informado com antecedência, cabendo à Organização das Mostras acatar ou não a mudança.

**4.2** Cada grupo, após sua apresentação, deverá retirar todo o seu material dos espaços. A Organização das Mostras não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados em camarins, transportes ou demais espaços.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES POR LINGUAGENS ARTÍSTICAS**

##### **5.1 Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)**

**5.1.1** Os espetáculos poderão ser realizados em salas de teatro, auditórios ou espaços alternativos, respeitando às necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição. A Mostra Sesc de Culturas utiliza em sua programação os seguintes tipos de espaços cênicos:

- a) Teatro de palco italiano;
- b) Teatro de palco multiconfiguracional – para espetáculos de arena/semiarena;
- c) Praças e espaços abertos, para espetáculos de rua (esses espaços não são cobertos);
- d) Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos na Mostra.

**5.1.2** Poderão ser selecionadas até duas propostas de cada artista ou grupo.

**5.1.3** Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:

- a) *Link* do vídeo do espetáculo, na íntegra, atualizado e em boa resolução;
- b) *Links* de no mínimo três imagens do espetáculo com resolução de 360 DPIs, formato JPG ou TIF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- c) *Release* do grupo e do espetáculo;
- d) Sinopse do espetáculo;
- e) Ficha técnica do espetáculo;
- f) *Rider* técnico (som e luz);
- g) Lista das necessidades técnicas e de logística para as apresentações;
- h) Descrição detalhada do cenário;
- i) Currículo do artista ou grupo;
- j) *Portfólio* (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de



artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do artista ou grupo);

K) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

OBS: Constam nos Anexos VIII a XI as dimensões e especificações técnicas referente aos espaços cênicos para a Mostra Sesc de Culturas Cariri.

## 5.2 Artes Visuais

**5.2.1** Poderá se inscrever artista ou grupo nas diversas formas de expressões das Artes Visuais, a saber:

a) **Exposição** – Serão selecionadas propostas que deverão ocupar as galerias das unidades do Sesc e/ou espaços expositivos de instituições parceiras nas regiões do Cariri, Sertão Central e Ibiapaba.

b) **Intervenção Urbana, Happening e Performance** – Serão selecionadas propostas para espaços sugeridos pela equipe de produção das mostras, observando-se a viabilidade técnica. Poderão ser selecionadas até duas propostas de cada artista ou grupo.

**5.2.2** Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:

a) *Portfólio* (em formato pdf);

b) Currículo resumido (em formato pdf);

c) Título da proposta;

d) Apresentação descritiva e objetiva (em formato pdf);

e) Plano de montagem (em formato pdf);

*Links* de no mínimo três imagens com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;

f) *Link* de vídeo, atualizado e em boa resolução (exceto na modalidade Exposição);

g) Indicações técnicas de montagem.

h) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

**5.2.3** Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos na Mostra.

OBS: Constam nos Anexos XII e XIII as plantas com as dimensões específicas referente as galerias para a Mostra Sesc de Culturas Cariri.

## 5.3. Audiovisual

**5.3.1** Serão aceitas propostas nas seguintes categorias:

a) **Filmes:** com qualquer duração e formato. A projeção será realizada em mídia

digital. Caso o artista ou grupo resolva apresentar à Organização da Mostra outro tipo de mídia para exibição, deverá se responsabilizar pelo suporte adequado.

b) **Mostra de Filmes:** propostas de no mínimo três e no máximo dez filmes de curta duração e em qualquer formato. A projeção será realizada em mídia digital. Caso o proponente resolva apresentar à Organização da Mostra outro tipo de formato de vídeo para exibição, deverá se responsabilizar pelo suporte adequado.

**5.3.2** Na ficha de inscrição, deverão constar as seguintes informações:

- a) Minicurrículo do proponente;
- b) Título da proposta e/ou filme(s);
- c) Duração;
- d) Ano;
- e) Janela de apresentação;
- f) *Link* do filme ou experiência visual;
- g) Sinopse do filme ou da ação a ser realizada;
- h) *Links* de no mínimo três imagens com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- i) Ficha técnica;
- K) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

**5.3.3** Os direitos conexos das obras inscritas são de inteira responsabilidade do proponente.

**5.3.4** O proponente (Produtor ou Diretor) poderá inscrever um ou mais trabalhos inéditos na Mostra e deverá apresentar o termo de exibição das obras.

## **5.4. Literatura**

**5.4.1** Poderão se inscrever autores, artistas ou grupos para apresentar trabalhos nas seguintes modalidades:

- a) **Café Literário:** No formato de mesa (bate-papo) com um ou dois autores e mediador. As propostas poderão abranger temas diversos de ficção ou não ficção, com duração de no máximo 50 minutos de conversa, seguido de perguntas abertas ao público.
- b) **Performance Poética:** No formato de sarau, slam ou performance individual, com duração de no mínimo 50 minutos.
- c) **Narração de Histórias:** As propostas de Narração de Histórias poderão abranger temas diversos e diferentes formas de manifestação, ou seja, poderão ser nos moldes do narrador tradicional, que se utiliza apenas da oralidade; utilizando adereços, expressão corporal e dramatização; com manipulação de bonecos; com utilização de técnicas de teatro de sombras; com música; utilizando como elemento cênico o livro; entre outras formas. As Narrações de Histórias deverão ter duração mínima de 45 minutos.

**5.4.2** Na ficha de inscrição, deverão constar as seguintes informações:

- a) *Link* do vídeo da apresentação na íntegra, atualizado e em boa resolução

(exceto na modalidade Café Literário);

- b) Links de no mínimo três imagens da proposta com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- c) Release;
- d) Ficha técnica;
- e) Necessidades técnicas de som e luz (caso necessário);
- f) Lista de outras necessidades técnicas e de logística para as apresentações;
- g) Currículo dos autores(as), artista ou grupo;
- h) Portfolio (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades dos autores(as), artista ou grupo);
- i) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

**5.4.3** Cada autor(a), artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos inéditos na Mostra.

## **5.5 Música**

**5.5.1** As apresentações serão realizadas em espaços abertos ou alternativos.

**5.5.3** Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:

- a) *Release* e histórico do artista ou grupo e da apresentação;
- b) *Playlist* do repertório com *link* dos áudios das músicas;
- c) *Links* de no mínimo três imagens do espetáculo, com resolução de 360 dpi, formatos JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas com a imprensa;
- d) *Link* do vídeo, na íntegra, atualizado e em boa resolução, com ênfase nos aspectos pertinentes à interpretação musical;
- e) Mapa de palco e *rider* técnico de som e luz;
- f) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

**5.5.2** Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos na Mostra.

**5.5.3** O Sesc não disponibilizará instrumentos musicais e/ou acessórios, ficando o *backline* sobre total reponsabilidade do artista(s)/grupo(s) .

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A Seleção será realizada por uma equipe de curadores composta por técnicos do Sesc e profissionais de notório saber no segmento cultural.

**6.2** É responsabilidade do corpo curatorial garantir uma programação diversificada que contemple o maior número de gêneros, estilos, tendências artísticas e que representem diferentes estados/regiões.

**6.2.1** Critérios de seleção:

a) Quanto à obra:

- I. Qualidade técnica e artística;
- II. Inovação;
- III. Criatividade;
- IV. Relevância conceitual, temática ou histórica;
- V. Diversidade;
- VI. Ineditismo nas Mostras.

b) Quanto à viabilidade técnica:

- I. Adequação aos espaços disponibilizados nas Mostras;
- II. Sustentabilidade.

**6.3** A equipe de curadores é autônoma e soberana em suas decisões, ficando a cargo do Sesc Ceará a resolução de questões que não estejam dispostas neste Regulamento.

**6.4** É vedada a participação de qualquer proposta que esteja vinculada, em algum de seus aspectos, a qualquer membro da equipe de seleção ou colaborador empregado, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC/FECOMERCIO, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau.

**6.5** O Sesc Ceará se reserva o direito de ampliar ou complementar a programação através de convites a artistas e grupos, em caso de necessidade. Cabe ao Sesc, inclusive, compor a programação das Culturas Populares, por meio de uma comissão técnica autônoma para escolha dos grupos, de acordo com a qualidade artística e relevância cultural.

**6.6** O resultado da seleção deste Edital será publicado no site da Mostra (<http://www.mostrasescdeculturas.com.br/>), no dia **14 de fevereiro de 2020**.

**6.7** Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação através do e-mail [inscricao@mostrasescdeculturas.com.br](mailto:inscricao@mostrasescdeculturas.com.br) no período de **14 a 21 de fevereiro de 2020**.

**6.8** O não recebimento do e-mail de confirmação ao Sesc caracteriza automática desclassificação do artista ou grupo.

**6.9** Os classificáveis poderão ser contactados pelo Sesc através de e-mail, no período de **27 a 29 de fevereiro de 2020**, caso haja desistência ou desclassificação de algum artista ou grupo.

## **7. DAS APRESENTAÇÕES**

**7.1** A programação das **Mostras Sesc de Culturas**, inclusive dias e horários, serão definidas e organizadas pelo Sesc Ceará, mediante aceite dos artistas/grupos.

**7.2** O tempo de montagem e desmontagem submete-se às seguintes variantes: local, número de grupos por espaço, necessidades de produção e linguagens.

**7.2.1 Artes Cênicas:** O tempo para montagem e desmontagem é determinado previamente pela produção das Mostras e informado aos grupos em data anterior à da apresentação. Para a realização do espetáculo e elaboração do contrato, será necessário o envio de autorização da SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais. Se o grupo não comprovar o termo de cessão de direitos autorais (ANEXO II), ou pagamento, bem como a isenção do recolhimento dos direitos autorais, o Sesc Ceará reserva-se o direito de desclassificar o proponente. Tratando-se de autoria própria, é necessário preencher o Termo de Autoria (ANEXO III).

**Parágrafo Único:** O Sesc responsabilizar-se-á pelo pagamento referente à autorização de direitos autorais junto ao ECAD.

**7.2.2 Música:** O cronograma para montagem de palco e passagem de som será determinado previamente pela produção das Mostras e informado antecipadamente.

**Parágrafo Único:** O Sesc responsabilizar-se-á pelo pagamento referente à autorização de direitos autorais junto ao ECAD.

**7.2.3 Artes Visuais e Audiovisuais:** O artista ou grupo responsável pelas exposições ou exibições deverão comparecer com antecedência para a montagem, sendo as datas negociadas com a organização das Mostras, conforme as necessidades técnicas da proposta.

**7.2.4 Literatura:** Acontecerá em espaços determinados pelo Sesc, como praças, auditórios, escolas, dentre outros.

## 8. DOS PAGAMENTOS

**8.1** Os pagamentos de cachês e outras demandas serão feitos mediante apresentação de nota fiscal e contrato assinado por responsável legal.

**8.2** Somente serão aceitas notas de pessoas jurídicas.

**8.3** A emissão de nota fiscal deverá ocorrer após a prestação do serviço. A nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico que será informado no ato da contratação. Em caso de nota fiscal avulsa, a mesma deverá ser entregue a equipe de produção responsável.

**8.3.1** Os dados da nota fiscal e conta corrente deverão ser da mesma empresa.

**8.3.2** Os pagamentos de cachês das apresentações das Mostras só serão efetivados por meio de depósito em conta corrente da pessoa jurídica proponente. O Sesc receberá notas fiscais até o último dia de novembro de 2020 e não se responsabilizará pelo pagamento de notas fiscais encaminhadas após o período delimitado.

**8.4** Os cachês a serem pagos nas mostras constam no **Anexo VII**.

## 9. SOBRE A ENTRADA NOS ESPETÁCULOS

**9.1** As bilheterias (sistema, logística, planejamento de venda antecipada e local de



ingressos) são de responsabilidade do Sesc Ceará.

**9.2** Os preços dos ingressos são definidos pelo Sesc Ceará e podem variar desde entrada gratuita até valores praticados pela instituição. A possibilidade de troca de ingressos por bens e/ou serviços é decisão única e exclusiva do Sesc Ceará.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Ao efetivar a inscrição de proposta nas **Mostras Sesc de Culturas**, fica acordado que o artista ou grupo aceita todas as condições apresentadas neste Regulamento.

**10.2** O Sesc responsabiliza-se por auxílio-alimentação e hospedagem para os artistas e grupos selecionados, além de transporte aéreo/rodoviário à região em que será realizada as Mostras Sesc de Culturas.

**10.2.1** O Sesc garante transporte aéreo, em trechos nacionais, para artistas ou grupos que residem fora da Região Nordeste, e as reservas ficam a cargo do setor de Turismo da instituição incluindo a escolha dos voos, horários e trechos. O Sesc não se responsabilizará por remarcação de passagens.

**10.2.2** O Sesc garante transporte terrestre para artistas ou grupos, em trechos do Estado do Ceará e regiões circunvizinhas, e as reservas ficam a cargo do setor de Turismo da instituição. O Sesc não se responsabilizará por remarcação de passagens.

**10.2.3** O Sesc reserva-se o direito de emitir passagens terrestres, para artistas ou grupos residentes na região Nordeste, caso seja necessário para viabilidade da logística.

**10.2.4** O Sesc não se responsabiliza pelo traslado residência - aeroporto/rodoviária.

**10.2.5** Após a emissão dos bilhetes, qualquer eventual mudança de trecho, horário e dia serão de inteira responsabilidade do artista ou grupo.

**10.2.6** O Sesc proporciona os seguintes trechos locais:

Chegada e partida: aeroporto/rodoviária - hospedagem - aeroporto/rodoviária

Logística de apresentação: hospedagem - local de apresentação - hospedagem

Obs.: O Sesc não disponibiliza transportes para outros fins.

**10.2.7** O **auxílio-alimentação** é feito na forma de **tickets** no valor de **R\$ 11,00 (onze reais)**, aceitos em diversos restaurantes e lanchonetes das cidades participantes, previamente credenciados pelo Sesc Ceará. Será disponibilizado um quantitativo conforme a permanência na Mostra, não ultrapassando a quantidade de dois **tickets** por dia.

**10.2.8** As hospedagens são dispostas de acordo com as vagas e condições dos hotéis locais, cabendo ao Sesc Ceará essas alocações. Ficando a cargo do Sesc a escolha do hotel, a distribuição nos apartamentos, podendo ser acomodado em

apartamentos individuais, duplos ou triplos.

**10.2.9** As passagens/diárias serão compradas/reservadas no dia anterior à primeira apresentação e encerradas no dia posterior à última apresentação.

**10.2.10** Passagens e hospedagens destinam-se apenas ao artista ou grupo participante do projeto.

**10.2.11** O Sesc Ceará não custeará passagens e hospedagens de acompanhantes, babás, crianças, bem como despesas com frigobar, lavanderia e outras.

**10.2.12** O Sesc responsabilizar-se-á pelo custeio de excesso de bagagem, em caso de necessidade, desde que previamente solicitado por e-mail e autorizado pela diretoria. O e-mail para solicitação é: [inscricao@mostrasescdeculturas.com.br](mailto:inscricao@mostrasescdeculturas.com.br)

**10.3** Ao ser selecionado, o artista ou grupo cede, antecipadamente ao Sesc Ceará o direito de uso das imagens enviadas na ficha de inscrição, que poderão ser utilizadas nas peças publicitárias de divulgação das **Mostras Sesc de Culturas**.

**10.4** O artista ou grupo que compuser a programação das Mostras cede automaticamente o direito de utilização das imagens produzidas durante suas apresentações, entrevistas e demais atividades ao Sesc Ceará, para que compoñham banco de imagens e possível utilização em peças publicitárias.

**10.5** Os grupos selecionados deverão estar disponíveis para possíveis entrevistas sobre a participação nas mostras.

**10.6** O artista ou grupo que se inscrever com vídeos cede, automaticamente, para o Sesc Ceará, o direito de exibição nas **Mostras Sesc de Culturas**, dentro da programação para a qual foi selecionado.

**10.7** Em caso de grupo composto também por menores de idade, faz-se necessária a autorização dos pais ou responsáveis legais e da Vara da Infância.

**10.8** O Sesc Ceará reserva-se o direito de, na necessidade de adequar a programação das **Mostras Sesc de Culturas**, cancelar apresentação de grupos. Se referido cancelamento ocorrer nesta possibilidade, ficará resguardado aos artistas/grupos selecionados o pagamento de cachê, passagens e hospedagem.

**10.9** A inscrição *online* gerará automaticamente um número de protocolo que servirá como comprovante.

**10.10** Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

**10.11** Dúvidas ou omissões serão esclarecidas pela produção da Mostra Sesc de Culturas, cuja decisão será soberana.

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2020



## ANEXO I

### REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO PARA AS MOSTRAS SESC DE CULTURAS 2020

Ao

Serviço Social do Comércio - SESC/AR/CE

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do regulamento das MOSTRAS SESC DE CULTURAS 2020.

Nome do Profissional/Artista/Grupo: \_\_\_\_\_

RG (representante legal): \_\_\_\_\_

CPF (representante legal): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (fixo): \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Serviço que pretende credenciamento (descrever abaixo ou em relação):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Profissional Responsável \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das condições estabelecidas nesse regulamento, inclusive quanto ao cachê. Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

Nome legível do requerente

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento jurídico particular, (nome do cedente),  
(brasileiro), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_, domiciliado na  
\_\_\_\_\_, na condição legal de autor/detentor dos direitos  
autorais sobre a(s) obra(s)/criação(ões) intitulada(s) \_\_\_\_\_,  
decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder à/ao  
\_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, os direitos patrimoniais e de autor referentes à(s)  
criação(ões) supramencionada(s), com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei  
Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a  
finalidade \_\_\_\_\_ específica \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Local e Data

Nome e assinatura do autor/detentor dos direitos autorais.



### ANEXO III

#### MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Por este instrumento, \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, endereço, CPF), declara ser o criador da obra/espetáculo \_\_\_\_\_, e/ou ter direitos legais de uso, estabelecendo-se que, em caso de contestação de autoria, o proponente será penalizado civil e criminalmente, isentando-se o Sesc - Serviço Social do Comércio, de qualquer responsabilidade.

Local e data

Nome e assinatura do Autor



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Fortaleza, \_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

Por este instrumento jurídico:

**ARTISTA INDIVIDUAL OU ARTISTA 1.**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ARTISTA 2 (SE FOR O CASO).**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ARTISTA 3 (SE FOR O CASO).**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**LISTAR OS DEMAIS ARTISTAS (SE FOR O CASO)**

#tônamostra



Em conformidade com a Resolução nº 958/2012, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE à Razão Social, CNPJ/MF nº: (...) com sede à Rua (...), nº: (...), município de ....., Estado do..... para fins de representação de artista ou do grupo artístico perante o SESC/AR/CEARÁ, situada na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Aldeota, Fortaleza-CE, podendo o(a) representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

#tônamostra

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Fortaleza-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado  
(correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc),  
preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, venho por meio desta, declarar que não sou empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC/SENAC/FECOMERCIO/CE e não tenho qualquer vínculo de parentesco com empregados do SESC/SENAC, bem como não possuo parentesco até o terceiro grau civil (consangüíneo ou afim) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional e de empregados do Departamento Regional, consoante o Art. 37 “caput” da Constituição Federal, bem como do Art. 15 e Art. 44 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº. 61.836, de 5 de dezembro de 1967.

Fortaleza, (Ce) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Ass. do Declarante

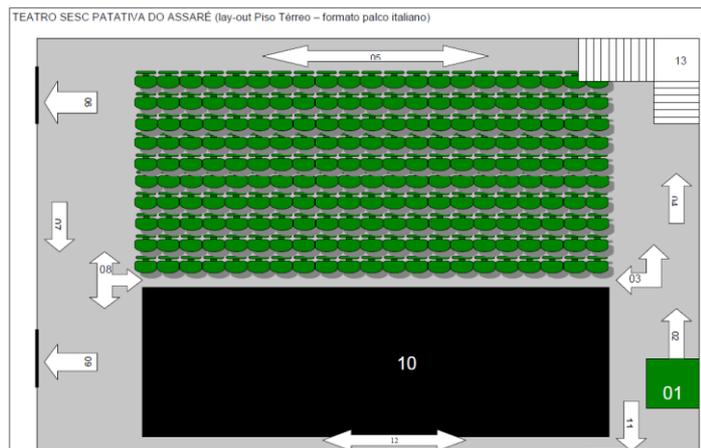
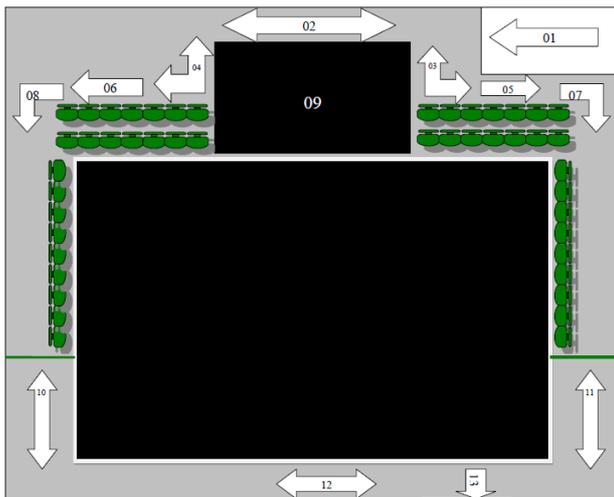
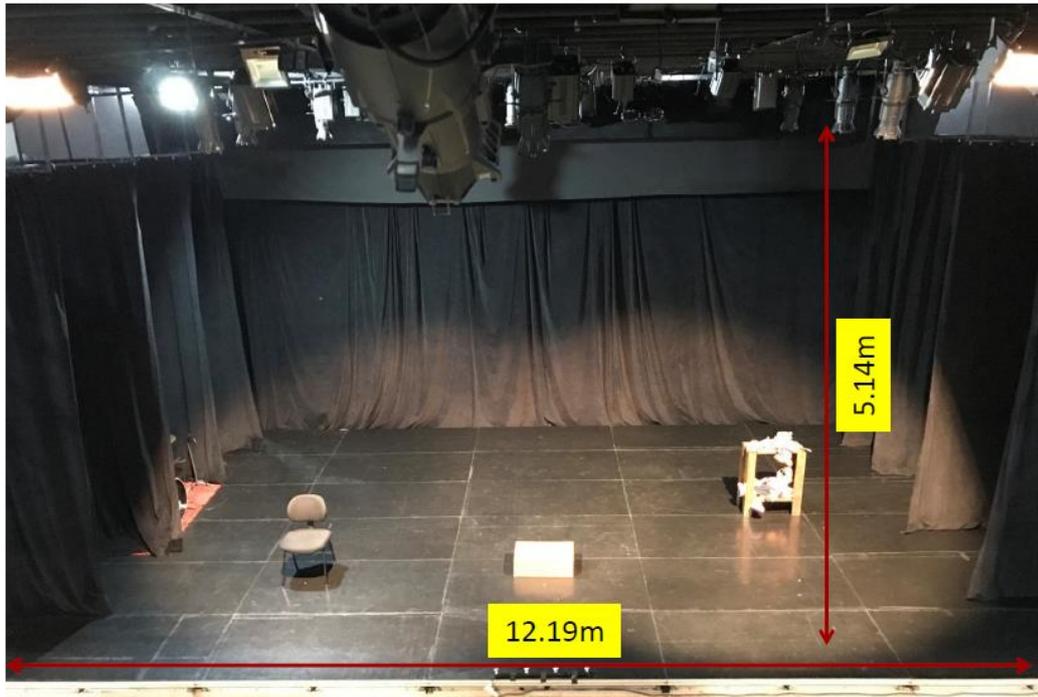
**ANEXO VII**

**TABELA DE CACHÊS**

<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>
Artes Cênicas	R\$ 2.650,00
Artes visuais	R\$ 2.000,00
Audiovisual	R\$ 2.000,00
Literatura	R\$ 2.000,00
Música	R\$ 3.400,00

**ANEXO VIII**

**Teatro Sesc Patativa do Assaré – Juazeiro do Norte**



#tônamostra

## EQUIPAMENTOS

### Iluminação:

Mesa de Luz – Element - Canais 40 - 250 – Digital;  
Mesa de Luz – Strand Lighting – 200 – 48 canais – Digital;  
20 Refletores PAR – 1000 wtz;  
04 Refletores Set Light – 1000 wtz;  
13 Refletores PC´s - 1000 wtz;  
08 Refletores PC´s – 500 wtz;  
14 Refletores Fresnel – 1000 wtz;  
04 Refletores Fresnel – 500 wtz;  
16 Refletores ETC – 1000 wtz;  
10 dimer´s;  
01(uma) Máquina de fumaça;  
01(um) Canhão seguidor – 1000 wtz;  
02(duas) Escadas em alumínio para montagem e afinação de luz, sendo uma de 2m e outra de 3m;

### Obs:

- *Todos os pinos de entrada de refletores são PTV;*
- *Dispomos de acessórios como bandôs, porta-gobos, etc, com exceção apenas de 10 íris para os refletores ETC´s.*

### Som:

Mesa Berhinger X32 - Digital  
04 caixas JBL  
08 Monitores para retorno  
02 Microfones Sennheiser W100 G2 – Sem fio  
06 Microfones Leson – com fio;  
10 Pedestais girafa;  
04 Microfones headset  
04 DI  
08 Microfones sm 57  
08 Microfones sem fio sm 58  
Amplificador p/ Baixo (01)  
Amplificador p/ Guitarra (02)  
Amplificador p/ Guitarra buguera (02)  
Kit microfone p/ Bateria  
Bateria RMW (Bumbo, 1 Tom, 1 Surdo, 3 Estantes)  
08 Fones AKG com fio

### Projeção:

01 Projetor CE TRADEMARKS – 1500 Lumes;  
01 Projetor Panasonic.  
01 Projetor Sony.  
02 Projetor Benq  
02 Aparelhos DVD Player PHILIPS – ambos sem temporizador;  
01 Ciclorama;  
01 Telão.

## CONFIGURAÇÕES DE PALCO / PLATÉIA

### **Palco Italiano:**

Boca de Cena: 12m;

Profundidade: 6m;

Altura: máximo de 01m

Capacidade de Público: máximo de 180 pessoas;

*Obs: Estas medidas podem ser alteradas, tendo em vista ser o palco formado por plataformas pantográficas que medem 1m x 2m, cada.*

### **Arena:**

Largura: 6m;

Profundidade: 5m;

Altura: máximo de 1m;

Capacidade de Público: máximo de 200 pessoas;

*Obs: Estas medidas podem ser alteradas, tendo em vista ser o palco formado por plataformas pantográficas que medem 1m x 2m, cada.*

### **Semi-Arena:**

Largura: 6m;

Profundidade: 6m;

Altura: máximo de 1m;

Capacidade de Público: máximo de 200 pessoas;

*Obs: Estas medidas podem ser alteradas, tendo em vista ser o palco formado por plataformas pantográficas que medem 1m x 2m, cada.*

**Camarins:** 03 camarins devidamente equipados, com iluminação, bancadas, banheiros, araras, etc e climatizados.

**Sala de ensaio:** uma sala medindo 5m x 8m, sem espelhos.

**Climatização:** a climatização de todo o teatro é feita através de central de ar específica do teatro.

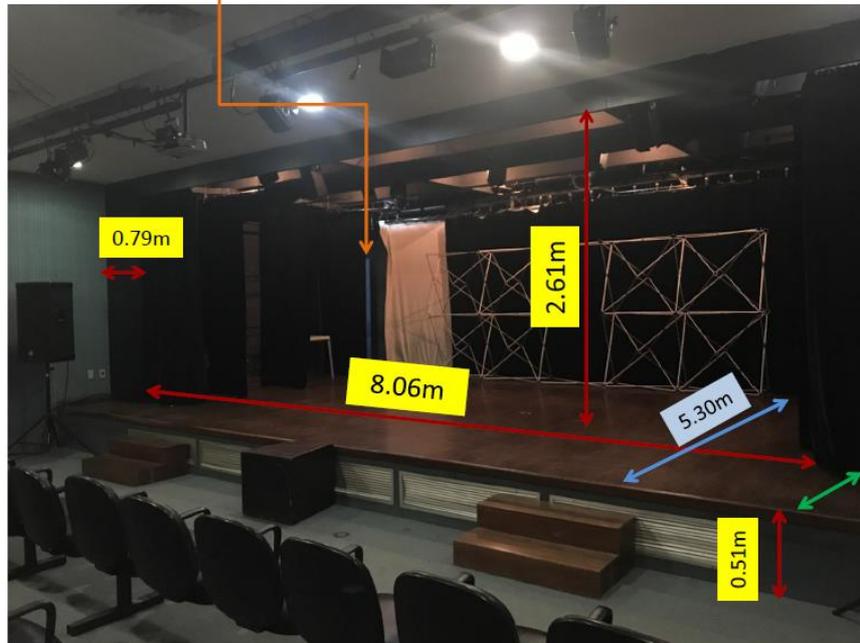
*Obs: Devido à flexibilidade de montagem do palco, a altura do mesmo pode variar de acordo com a configuração desejada (arena, semi-arena ou italiano), podendo variar entre 5m e 6m de pé direito.*

## ANEXO IX

### Teatro Adalberto Vamozi



ACESSO CAMARIM SUBSOLO



PROSCÊNIO  
0.70m

BOCA DE CENA

CABINE DE SOM



VISTA PARA A PLATÉIA

ANEXO X

Teatro Violeta Arrais – Nova Olinda



VISTA FACHADA

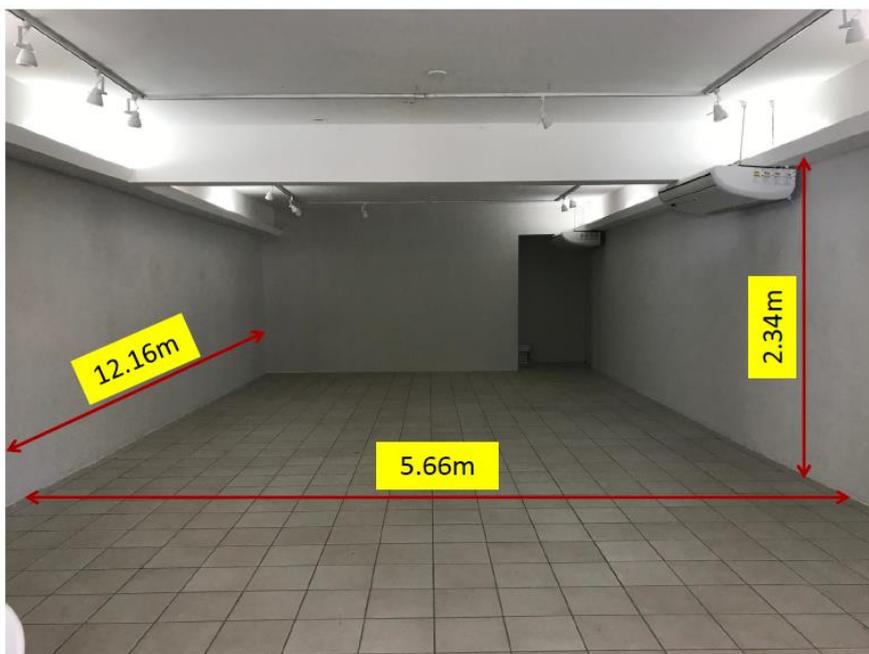


BOCA DE CENA



**ANEXO XII**

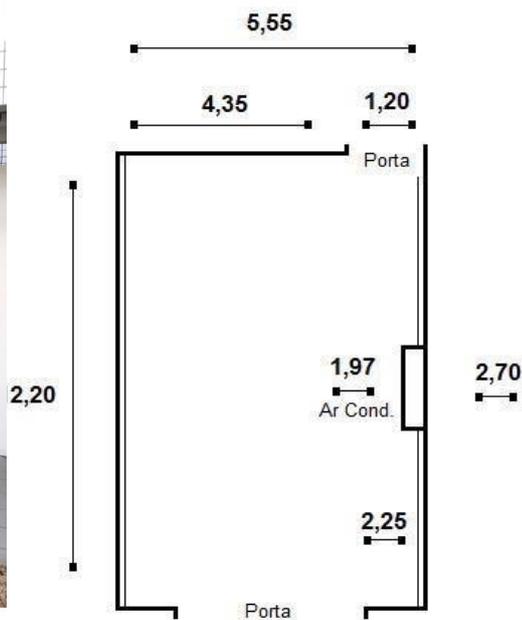
**Galeria de Arte – Sesc Crato**



VISTA GERAL

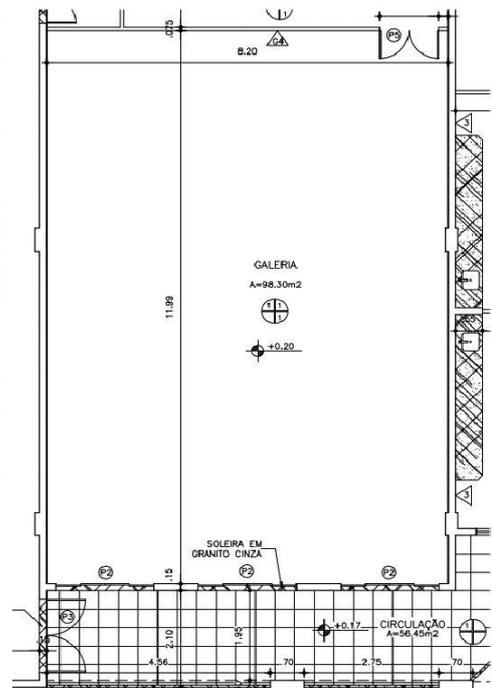
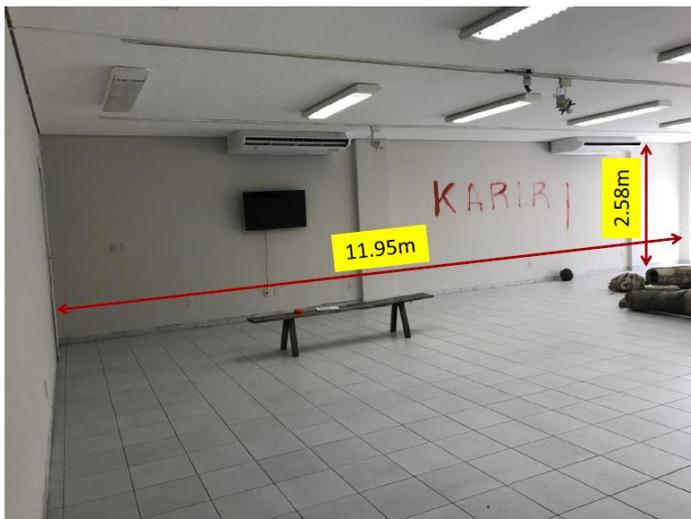


HALL LATERAL DA GALERIA



ANEXO XIII

Galeria de Arte - Sesc Juazeiro do Norte



#tônamostra